



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 7/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE EM AGROINDÚSTRIA, SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA E INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA REFERENTE AO EDITAL Nº 34/2021 - RIFB/IFB, 06 DE DEZEMBRO DE 2021 (SELEÇÃO 2022/1)**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor-Geral do Campus Planaltina - IFB, nomeado pela Portaria nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de Maio de 2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos Curso Técnico Subsequente/Concomitante em Regime de Alternância em Agroindústria, Curso Técnico Subsequente em Agropecuária e Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária do Campus Planaltina, oferecidos no 1º semestre de 2022, referente ao Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, observando-se os seguintes termos abaixo.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**2.1** Serão ofertadas as seguintes vagas:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO(s)</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Planaltina</b>	<b>Técnico em Agroindústria Nível Médio Subsequente e Concomitante na Pedagogia da Alternância</b>	<b>03</b>	<b>Matutino</b>	<b>29</b>
	<b>Técnico Subsequente em Agropecuária</b>	<b>03</b>	<b>Matutino</b>	<b>37</b>
			<b>Vespertino</b>	<b>16</b>
	<b>Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária</b>	<b>06</b>	<b>Integral</b>	<b>07</b>

**2.2** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

**3. DAS MATRÍCULAS (on-line)**

**3.1** As vagas serão preenchidas mediante matrícula on-line via formulário disponibilizado neste Edital.

**3.2** A efetivação de matrícula será on-line (a partir do preenchimento, pelos candidatos, do formulário eletrônico) e realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, quando atendidos todos os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.3** Os candidatos, ao acessarem o link do formulário eletrônico, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

**a)** Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

**b)** Para o Curso Concomitante em Agroindústria, histórico escolar ou declaração que está cursando o ensino médio;

Para o Curso Subsequente em Agropecuária ou Agroindústria: Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (Não será aceito declaração de conclusão);

Para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio: histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental. (Não será aceito declaração de conclusão);

**c)** Foto 3x4 recente;

**d)** Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

**e)** Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

**f)** Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

**g)** Se o candidato for menor de idade, deverá anexar o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá anexar sua certidão de nascimento.

**3.3.1** De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

**MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES**

CAMPUS	DATA/HORÁRIO	PROCEDIMENTO
<b>Campus Planaltina</b>	<b>On-line:</b> a partir das 14h do dia 17/03/2022 e ficará aberto enquanto houver vagas	<b>Realizar o preenchimento do formulário eletrônico abaixo fazendo o upload da documentação exigida neste Edital.</b>  <b>Curso Técnico em Agroindústria Nível Médio Subsequente e Concomitante na Pedagogia da Alternância</b> <b>Link:</b> <a href="https://forms.gle/5kd37WB6LS9Ruzeo6">https://forms.gle/5kd37WB6LS9Ruzeo6</a>  <b>Curso Técnico em Agropecuária Subsequente</b>

Link: <https://forms.gle/Ah94WpLjdYGv2TpZ8>

**Curso Técnico em Agropecuária Integrado  
ao Ensino Médio**

Link: <https://forms.gle/1kqCsN5CiMU3VNaS8>

**3.3.2** As vagas serão preenchidas por ordem de envio dos formulários eletrônicos corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

**3.3.3** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos enviados em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**3.3.4** Os candidatos que forem matriculados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais, conforme agendamento prévio estabelecido pela Coordenação de Registro Acadêmico.

**3.3.5** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**3.3.6** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**3.4** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula anexando a certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

**3.5** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser anexada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

**3.6** A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

**3.7** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

**3.8** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original quando solicitado pelo Registro Acadêmico.

**3.9** Não será permitida matrícula simultânea em dois cursos técnicos no IFB, cabendo ao estudante formalizar a desistência junto ao campus de origem.

**3.10** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**4.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>Planaltina</b>	<b>Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF</b>	<b>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</b>

**4.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do campus: [processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br), especificado no quadro acima.

**4.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

**4.4** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.

**4.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

**4.6** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2022, mediante interesse do Campus ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

Brasília/DF, 16 março de 2022.

**NILTON NÉLIO COMETTI**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 16/03/2022 12:21:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361861

Código de Autenticação: e60e2b7004



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900